



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 7/2/2024

DECRETO N° 5.827, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 5.875/2023,

DECRETA:

Art. 1º Designar os agentes públicos para atuarem na execução dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme segue:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:

Carolina Rodrigues Gomes;

COMISSÃO PERMANENTE PARA EXECUÇÃO DE ATOS APOIO AO PREGÃO ELETRÔNICO:

Rosangela Rodrigues Nogueira Anizio;

Suelen Gomes e Silva;

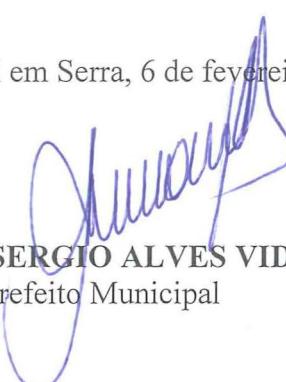
Wania Lidia Thom da Silva;

Kewyn Lucas Gomes Paulino.

Art. 2º A designação dos servidores obedece ao disposto no Artigo 13 da Lei Municipal Nº 5.875, de 10 de novembro de 2023 - Organiza a estrutura de funcionamento da Administração Pública Municipal para execução e adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 6 de fevereiro de 2024.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal